



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Coordenação Geral de Programas Especiais

CIRCULAR Nº 318/2015/CGPE/DIPOA

Brasília, 24/04/2015.

Do: Coordenador Geral de Programas Especiais –CGPE/DIPOA.

Aos: Superintendentes Federais de Agricultura com vistas aos Chefes de SIPOA's, SISA's e SIFISA's.

Assunto: EUA. ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Declaração Adicional para Requeijão para os Estados Unidos da América.

Encaminhamos em anexo, o modelo de DECLARAÇÃO ADICIONAL, a ser juntada ao Certificado Sanitário Internacional para produtos lácteos para os Estados Unidos da América.

Ressaltamos que, esta declaração é específica para a exportação do produto **Requeijão**.

A confecção/ impressão do Certificado Veterinário em tela é de responsabilidade do Inspetor Veterinário do Serviço de Inspeção Federal – SIF, independente do meio utilizado (impressão em gráfica, impressão em computador, etc.) e a ele será atribuída qualquer falha no formato, teor e modo de preenchimento do documento que não esteja de acordo com o modelo anexo à presente Circular. Não é permitida a emissão de certificado a partir de cópia de má qualidade.

O carimbo datador deve estar em conformidade com o modelo divulgado através da Circular Nº116/2002/DCI/DIPOA, de 16/03/2002, e ser aplicado no campo especificado do certificado de modo que fique bem legível.

A numeração do certificado deve ser composta de 3 (três) seqüências de números, separadas por barra, iniciando-se com o número em ordem crescente do certificado com 5 (cinco) dígitos, seguida do número do SIF, sem zero à esquerda, e do ano de emissão composto apenas pelos dois últimos algarismos, conforme instruído pela Instrução Normativa/SDA 34 de 06/11/2009.

A aplicação dos carimbos (numerador, datador e do inspetor veterinário) e da assinatura deve ser feita com tinta de cor azul.

Atenciosamente,

Clovis Augusto Versalli Serafini
Fiscal Federal Agropecuário
Médico Veterinário CRMV/MT - 3277
Coordenador Geral de Programas Especiais